DECRETO Nº. 17.285/26

Altera os Decretos 15.170/22 e 16.340/24.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do art. 1º do Decreto nº 15.170/22 passa a vigorar acrescido do inciso VIII, e o § 1º passa a vigorar com a seguinte redação:"

"Art. 1º ...

VIII - da Secretaria Municipal de Cultura.

§ 1º A Comissão poderá ser composta na totalidade de seus membros ou parcialmente, conforme o interesse público e a demanda de atividades. "

Art. 2º O *caput* do art. 2º do Decreto nº 15.170/22 passa a vigorar acrescido dos incisos VI e VII, e o parágrafo único acrescido do inciso III, com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

VI - acompanhar a realização dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município;

VII - fiscalizar a execução dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município.

Parágrafo único. ...

III - coordenar o acompanhamento dos eventos realizados ou apoiados pelo Município."

Art. 3º O parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 15.170/22 passa a vigorar renumerado como § 1º e acrescido do § 2º, com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

§ 1º ...

§ 2º O Presidente da Comissão fará jus à gratificação especial correspondente a 20 (vinte) UPFMD, enquanto estiver no efetivo exercício da função."

Art. 4º O inciso III do art. 1º do Decreto nº 16.340/24, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido de parágrafo único:

"Art. 1º ...

III - Eduardo Araújo de Melo – Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo único. Fica designado como Presidente da Comissão o servidor Felipe Soalheiro Israel, Assessor Jurídico da Procuradoria-Geral do Município – PROGER."

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º.04.2026

Divinópolis, 06 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
Janete Aparecida Silva
Prefeita Municipal

(assinado eletronicamente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, Matheus Da Silva Tavares, Janete Aparecida Silva. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código V59-Z2J-68Z-5QD.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 06/04/2026 às 14:37:41

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 06/04/2026 às 15:41:10 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 10/04/2026 às 13:15:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Janete Aparecida Silva

Assinou em 10/04/2026 às 13:33:55 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de JANETE APARECIDA SILVA com o CPF ***.202.836-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Janete Aparecida Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

V59 Z2J 68Z 5QD